



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.500, de 30 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0001 - Outros Recursos não Vinculados (6210) 290,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS

0001 - Outros Recursos não Vinculados (15372) 205.710,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - Outros Recursos não Vinculados (140) 27.000,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

0001 - RECURSO LIVRE (4624) 39.700,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (161) 44.000,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0001 - Outros Recursos não Vinculados (152)	34.600,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (190)	23.700,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (197)	12.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (207)	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de dezembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda